

**OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 104, TERMO DE AJUSTE 06, FIRMADO  
ENTRE SESA E OPAS**

**COMUNICADO SSVS Nº 01/26 - TC OPAS**

**ASSUNTO:** Prazos Para tramitação de demandas

**PÚBLICO ALVO:** Gestores da Vigilância em Saúde e Prestadores de Serviços  
OPAS (TC: 104, TA: 06)

**Prezados (as),**

Com o objetivo de garantir a adequada tramitação de demandas no âmbito do Termo de Cooperação com a OPAS/OMS, informamos sobre os prazos mínimos para as solicitações e tramitação regular dos processos.

**Prazos :**

**1- Passagens aéreas**

- Antecedência mínima de 30 dias;
- Poderá ser considerado o prazo de 20 dias para grupos de até 10 pessoas.

**2-Diárias**

- Antecedência mínima de 30 dias;

*\*A solicitação fora do prazo poderá acarretar atraso no pagamento. O pagamento poderá ocorrer até durante a viagem, se estiver fora de prazo;*

*\*As diárias serão processadas após a emissão da passagem.*

**3-Contratação de Pessoa Jurídica**

**3.1 - Eventos**

- Antecedência mínima de 30 dias para eventos de até 400 participantes;
- Antecedência mínima de 60 dias para eventos de maior porte, especialmente quando houver necessidade de locação de espaço.

**3.2- Outras contratações de Pessoa Jurídica**

- Prazo mínimo de 30 dias, podendo variar conforme o objeto/serviço e a modalidade de contratação aplicável.

**4-Contratação de Pessoa Física**

- Antecedência mínima recomendada de 20 dias da data de início do contrato, com envio da documentação completa e correta.

## **5- Outros Prazos.**

### **5.1- Entrega dos produtos contratados:**

O prazo para entrega dos relatórios com os produtos contratados deve obedecer ao que foi estabelecido no contrato de cada prestador de serviço.

\*O atraso na entrega dos produtos acarretará atraso no pagamento.

\*O último produto **não poderá** ser entregue com atraso, tendo em vista que a data do último produto representa a data final do contrato, o que pode acarretar dificuldade ou impossibilidade no pagamento deste produto.

\*Com exceção do primeiro produto, os demais poderão ser antecipados de acordo com o que for acordado pelo Gestor do TC/TA (a SSVS estipulou antecedência de até 10 dias para a entrega dos produtos)

### **5.2- Prazo para pagamento dos produtos**

De acordo com o contrato assinado por cada prestador de Serviços, a OPAS efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após recebimento da fatura e de outros documentos que comprovem a prestação de serviços. No entanto, a OPAS geralmente tem efetuado o pagamento no prazo de 07 a 10 dias corridos.

### **5.3- Prestação de contas:**

O prestador de serviço ou servidor da SSVS terá até 5 dias úteis, após o evento ou utilização de recursos (pagamento de inscrição, diárias e passagens), para prestar contas por meio de recibos, passagens aéreas, comprovantes de participação, entre outros, conforme fluxo estabelecido internamente pela SSVS.

Liliane Graça Santana  
Prestadora de Serviços OPAS  
Assessoria técnica TC 104/6º TA - SSVS

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LILIANE GRACA SANTANA**  
ASSESSORA TÉCNICA SSVS/GEVS/OPAS  
GEVS - SESA - GOVES  
assinado em 20/07/2026 17:05:46 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/07/2026 17:05:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LILIANE GRACA SANTANA (ASSESSORA TÉCNICA SSVS/GEVS/OPAS - GEVS - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-473C44>